EDITAL N.º 012/2019 – SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de bolsista do Sistema UAB e criação de cadastro de reserva, para atuar como Coordenador de Tutoria,** no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acordão Nº 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção e criação de cadastro de reserva para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de Coordenador de Tutoria, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 1 (um) bolsista no âmbito do sistema UAB, e criação de cadastro de reserva, vinculado aos Editais CAPES 005/2018 de 1º de março de 2018 e 075/2014 de 19 de dezembro de 2014; para atuar como Coordenador de Tutoria no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **Anexo I.**

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à existência e ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

2. DA DEFINICÃO

2.1. Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o COORDENADOR DE TUTORIA será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.

2.3. A(s) bolsa(s) paga(s) ao COORDENADOR DE TUTORIA não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam

benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

2.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.7. O COORDENADOR DE TUTORIA que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação Geral UAB, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.

2.8. O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Coordenador de Tutoria quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

3.1. São atribuições do Coordenador de Tutoria, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Verificar "*in loco*" o bom andamento dos cursos;
- Informar ao coordenador de curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos ao recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar a coordenação de curso relatório semestral de desempenho de tutoria.

3.2 Caberá ao Coordenador de Tutoria arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 2.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto aos tutores presenciais.

4. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO

4.1. O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h semanais, presenciais no CEAD *Campus* UFOP, em Ouro Preto, e realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos (as), inclusive aos sábados quando necessário.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R$ 1.300,00, caso se enquadre como Coordenador de Tutoria I, ou de R$ 1.100,00, caso se enquadre como Coordenador de Tutoria II, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

4.2.1 Para o **Coordenador de Tutoria I** é exigida experiência de 03(três) anos como professor no ensino superior.

4.2.2 Para o **Coordenador de Tutoria II** é exigida experiência de um ano como professor no ensino superior **e** mestrado concluído.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Para atuar como Coordenador de Tutoria é necessário a formação conforme estabelecido no Anexo I deste edital;

5.2 Comprovar 3 (três) anos de experiência como professor no ensino superior OU comprovar 1 (um) ano de experiência como professor no ensino superior **e** formação em mestrado reconhecido pela CAPES;

5.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

5.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Anexo IV, no horário de 08:30h às 10:30h e de 12:30 às 15:30 de segunda a sexta-feira, excetuando-se fins de semanas, feriados e recessos administrativos, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no campus Morro do Cruzeiro/UFOP.

6.2 As inscrições são gratuitas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1 O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente no local e horário designado no item 5.1, entregando a documentação que se segue:

a) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
b) cópia do diploma de graduação:
c) *Curriculum Lattes* acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no Anexo II;

7.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

7.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida. (**ANEXO V**).

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01 aos cuidados da Sra. Rosilene de Matos Vieira**, até 03 (três) dias após a convocação, **01 (uma) cópia** e originais da seguinte documentação:

a) documento de identidade e do CPF;
b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e, se houver, diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese;
c) comprovante de experiência como professor no ensino superior;
d) *Curriculum Lattes*;
e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
g) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
h) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em nenhum curso de graduação da UFOP;
i) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, que deve ser entregue devidamente preenchido;
j) Se servidor da UFOP, declaração de ciência da chefia imediata **(Anexo III)**

8.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

9. DAS ETAPAS

9.1 O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise de Currículo.

9.2. A etapa única é eliminatória e classificatória e atribui pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no **Anexo II.**

9.3 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na seguinte sequência dos itens previstos no Anexo II: 3.2. Atuação como coordenador de Tutoria em cursos UAB; 3.1. Atuação como tutor em cursos UAB. Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

9.4 Serão considerados classificados os cinco primeiros candidato(a)s que obtiverem a maior pontuação, sendo os demais candidatos considerados eliminado(a)s.

10 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

10.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e poderão ser publicados no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e Editais, e poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP.

10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 8.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.6.1 O prazo para interpor recursos será de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado;

11.6.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação UAB onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o horário de funcionamento previsto no item 6.1, no primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado;

11.6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

11.6.4 Não serão aceitos recursos via e-mail, postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

11.6.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.6.6 A resposta ao(s) recurso(s), caso haja, será(ão) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até três dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

11.6.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

11.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 04 (quatro) anos.

11.10 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela Portaria 039/2019.

11.11 O Cronograma está disponibilizado no **Anexo IV**.

Ouro Preto, 31 de outubro de 2019.

Prof. Drª. Kátia Gardênia Henrique da Rocha
Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, CURSOS E FORMAÇÃO

Tipo de vaga	Cursos em que irá atuar	Formação	Quantidade de vagas
Coordenador de Tutoria	Administração Pública, Geografia, Matemática e Pedagogia	Graduação em qualquer área do conhecimento;	01
Total de vagas			01

ANEXO II

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) a Coordenador de Tutoria para os Cursos de Graduação oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios e pontuação		
1. Pós-graduação nas áreas correlatas às disciplinas as quais estará concorrendo:		
Cursos	**Pontuação**	**Pontuação máxima**
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		**30**
2. Experiência no Ensino Superior (nos últimos 5 anos)		
Experiência	**Pontuação**	**Pontuação máxima**
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	01 ponto/semestre	10
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
Total de pontos distribuídos nesta categoria		**30**
3. Experiência no Sistema UAB (nos últimos 5 anos)		
Experiência	**Pontuação**	**Pontuação máxima**
3.1. Atuação como tutor em cursos UAB	01 ponto/semestre	10
3.2. Atuação como coordenador de Tutoria em cursos UAB	03 pontos/semestre	30
Total de pontos distribuídos nesta categoria		**40**
Total de Pontos		**100**

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

_____, _____de _____de _____.

Ao
Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____,RG_____ _____,CPF_____ SIAPE_____ ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, foi selecionado(a) no Edital nº _____ , para exercer a função de _____ no Curso _____, ofertado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atenciosamente,

_____

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs.: Preenchimento obrigatório somente para servidores da UFOP

ANEXO IV

Cronograma do processo de seleção de Coordenador de Tutoria previsto no presente edital

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de divulgação	31 de outubro a 29 de novembro	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br, link Notícias
Período de Inscrição	27, 28 e 29 de novembro	CEAD/UFOP
Etapa Única - Análise do Currículo	02 a 06 de dezembro	CEAD/UFOP
Resultado da análise do currículo	06 de dezembro após as 19 horas	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br, link Notícias
Período para Recurso	09 de dezembro	CEAD/UFOP
Resultado Final	10 de dezembro	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br, link Notícias

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º:_____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 012/2019.
Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas e criação de cadastro de reserva para atuar como:
( ) Coordenador de Tutoria nos Cursos oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

....., ...de ..... de 2019.

_____
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º:_____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.012/2019.
Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas e criação de cadastro de reserva para atuar como:
( ) Coordenador de Tutoria nos Cursos oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

....., ...de ..... de 2019.

_____
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA